

ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO
DE 1 TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE DE SAÚDE
PÚBLICA E COMUNITÁRIA) – GABINETE DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Maria Manuela Henriques Coelho Silva, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação, na qualidade de presidente do júri e das vogais efetivas Catarina Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Vogal Executiva do Conselho de Administração da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação, conforme as tabelas abaixo:

Nome	Prova de Conhecimentos	Avaliação Psicológica	Entrevista Avaliação de Competências	Classificação Final
Eva Raquel Martins Silva	15,6	Apto	15	15,42
Helena Isabel Ribeiro Nunes	Faltou	----	----	----
Joana Raquel Espírito Santo Domingues	14,05	Apto	15	14,34
Lígia Vanessa Rodrigues Silva	11	Apto	14	11,9
Sílvia Daniela Jesus Espinheira	17,5	Apto	17	17,35
Vânia Sofia Pereira e Silva	15,9	Apto	15	15,63

Candidata excluída por ter faltado à Prova de Conhecimentos:

- Helena Isabel Ribeiro Nunes.

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:

	Nome	Classificação Final
1	Sílvia Daniela Jesus Espinheira	17,35
2	Vânia Sofia Pereira e Silva	15,63
3	Eva Raquel Martins Silva	15,42
4	Joana Raquel Espírito Santo Domingues	14,34
5	Lígia Vanessa Rodrigues Silva	11,90



Santa Maria da Terra

Mais deliberou o júri promover à notificação dos candidatos, da classificação provisória no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, concedendo-lhes um prazo de 10 dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

O Júri

Manoel Francisco H. Coelho Silva
Cadastrado em 2017
Téc. Inf.